Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2020 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano IX – Edição Nº 2160 | Página 1 / 009

Sumário

Executivo 01
Licitações 01
Contratos 01
Outros Atos 01

Executivo

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO Nº 098/2020/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª. MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é aquisição de materiais e lâmpadas com mão de obra para os serviços de manutenção, reparos e conservação da rede de iluminação pública existente, através da Secretaria de Obras Urbanismo e Habitação, da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência – ANEXO I é demais documentos e condições través do Pregão Presencial nº 098/2020/PMQI.
- Data de Abertura: 09/10/2020.
- Horário: 09:00 horas.
- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail:
Quedas do Iguaçu, 25 de setembro de de 2020
JOÃO ALVES DE MOURA - Pregoeiro

Cod342026

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO(S) PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 227/2020/PMQI
CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GSA CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, para construção da Unidade de Saúde da Família – USF São Cristóvão, Tipo C, Padrão II, obra com área de 373,34m2, a ser construída na Rua Pereiras, s/nº, Bairro São Cristóvão, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 4821.362,70
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS.
PRAZO DE VIGENCIA: 360 DIAS.
DATA: 25/09/2020 - TOMADA DE PREÇOS : 008/2020/PMQI.

Cod342023

EXTRATO DE ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 171/2017/PMQI – 1º ADITIVO – PRORROGAÇAO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME CNPJ/MF sob o nº 12.491.159/0001-35
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO/ADITIVO–Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de prestação dos serviços, do ITEM 02, passando a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2017/PMQI, a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO–Os serviços serão prestados durante o período de 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindi-lo, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão".
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – Tendo em vista a prorrogação do prazo de prestação dos serviços, fica o valor financeiro do ITEM Nº 02 acrescido em mais R$ 4.999,92 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), passando o mesmo ITEM a vigorar com o valor total de R$ 19.999,68 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), passando o valor global contratual do Contrato original para R$ 20.999,76 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
DATA: 25/09/2020 VIGÊNCIA: 01/10/2021
VALOR: R$ 4.999,92 Pregão Eletrônico 111/2017/PMQI

CONTRATO Nº 299/2018/PMQI – 2º ADITIVO – PRORROGAÇAO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SIPROMED APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA–ME
CNPJ/MF sob o nº 02.586.042/0001-81
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de prestação dos serviços, passando a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2018/PMQI, a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO–Os serviços serão prestados durante o período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindi-lo, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão."
DATA: 25/09/2020 VIGÊNCIA: 01/10/2021
VALOR: R$ 41.400,00 Pregão Eletrônico 093/2018/PMQI

Cod342041

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 228/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ/MF sob nº 08.715.392/0001-87
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 2.000 (dois mil) toneladas de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade do material CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado e Quente), dosado com CAP 50/70, faixa C, padrão DNIT, massa fina para capa de rolamento o qual a Secretaria de Serviços Urbanos Habitação e Obras, será usado para correção de defeitos de pavimentos (tapa buracos) e recape de vias no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná - LOTE: 01
VALOR DO LOTE: R$ 740.000,00–VIGÊNCIA: 31/12/2020.
DATA: 25/09/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020/PMQI.

Cod342044

OUTROS ATOS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização para o Loteamento Bairro Regional implantada na PR 473 s/n–QUEDAS DO IGUAÇU/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

O MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia de Regularização para o Loteamento Bairro Regional implantada na PR 473 s/n–QUEDAS DO IGUAÇU/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação de Regularização para o Loteamento Bairro Regional implantada na PR 473 s/n–QUEDAS DO IGUAÇU/PR.

Cod342013

EDITAL PÚBLICO Nº 01

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020
REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL MUNICIPALON-LINE
OSecretário Municipal de Educação do Município de Quedas do Iguaçu/PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto municipal nº 702/2020 de 09 de março de 2020 e de acordo com o Art. 2º Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação no 1º Festival Cultural MunicipalOn-line.
1. Do Festival
1.1. O objeto do presente Edital é o reconhecimento aotalento dos artistas locais, estabelecendo premiação aqueles que tenham "atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017/2020, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória"(Anexo II) e que regularmente inscritos no 1º Festival Cultural MunicipalOn-line, através de suas apresentações, demonstrem suas habilidades frente a Comissão Julgadora. O 1º Festival Cultural Municipal On-lineserádesenvolvido nasseguintes categorias:
- Cantores de músicas gaúchas;
- Cantores de músicas sertanejas;
- Cantores de música gospel;
- Cantores de música popular brasileira;
- Instrumentistas de teclados;
- Instrumentistas de cordas;
- Instrumentistas de percussão;
- Instrumentistas de metais (sopro);
- Compositores musicais;
- Atores de teatro e circo.

1.1.1. Para fins deste Edital, serão consideradas apenas as categorias mencionadas no item 1.1, constantes na ficha de inscrição, e que são as opções dentre as quais o artista

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3195678005

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2020.09.25 17:14:25 -03'00'

deverá definir sua participação no evento.
1.1.2. A premiação contemplará cada categoria, sendo que receberão os valores em moeda nacional (real) aqueles participantes, nas respectivas categorias, classificados em 1º, 2º e 3º lugares.
1.1.3. A data para realização do 1º Festival Cultural Municipal On-line, será de 20 a 24 de outubro de 2020 e o local escolhido para o evento é auditório do Centro de Cultura de Quedas do Iguaçu/PR.
1.2. Os valores da premiação, R$ 3.000,00, R$ 2.500,00 e R$ 2.000,00, serão iguais para todas as categorias e farão jus os participantes classificados pela Comissão Julgadora em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente.
1.3. Os compositores que obtiverem as 10 (dez) maiores notas, também receberão como premiação a gravação, em estúdio especializado, da música executada/interpretada no 1º Festival Cultural Municipal On-line.
2. Da Inscrição
2.1. Poderão participar do 1º Festival Cultural Municipal On-line, artistas de Quedas do Iguaçu/PR.
2.2. Na categoria cantores, somente estarão habilitadas a participar do festival,músicas em língua portuguesa, de compositores brasileiros, inscritas corretamente na respectiva categoria.
2.3. Os candidatos a participação no 1º Festival Cultural Municipal On-line deverão inscrever-se preenchendo de forma clara e correta todos os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo I), de acordo com a categoria escolhida, conforme consta no item 1.1 deste edital.
2.3.1. As inscrições são gratuitas eserão recebidas no período de 05/10/2020 a 12/10/2020.
2.3.2. Não serão aceitas inscrições posteriores a data mencionada no item anterior e que não cumpram os requisitos solicitados no item 2.3. As inscrições deverão ser entregues no endereço abaixo:
Secretaria Municipal de Educação
1º Festival Cultural Municipal On-line
Rua Juazeiro, 929- Centro
Quedas do Iguaçu–PR
CEP 85460-000
2.3.3. Qualquer ônus referente a participação no1º Festival Cultural Municipal On-line é de exclusiva responsabilidade do candidato.
2.3.4. A inscrição no 1º Festival Cultural Municipal On-line, implica na aceitação pelo candidato, do regulamento deste edital, na sua totalidade.
2.3.5. Os participantes do 1º Festival Cultural Municipal On-line poderão inscrever-se em até duas categorias.
2.3.6. Este Edital e seus anexos para baixar e preencher, estão disponíveis no portal do município de Quedas do Iguaçu/PR.
3. DasApresentações
3.1. As apresentações das categorias cantores e compositores poderão ser individuais ou em duplas, com acompanhamento de músicos ou não.
3.2. As apresentações na categoria instrumental serão individuais (solo), podendo utilizar playback como base, desde que não faça parte do playback o instrumento a ser executado.
3.3. As apresentações de teatro serão no formato esquetes, com duração máxima de 15 minutos, limitadas a 04 componentes.
3.4. Todos os participantes deverão usar máscaras, que poderão ser removidas apenas pelos cantores durante a execução da música.
3.5. Todos os participantes deverão utilizar, em suas mãos, álcool 70%, antes de acessar o palco do 1º Festival Cultural Municipal On-line. Tal produto, será disponibilizado pela organização do evento.
3.6. Fica expressamente proibido qualquer aglomeração de pessoas no local do evento, sendo disponibilizado espaço específico para cada participação inscrita.
3.7. Permanecerão no local do evento apenas os membros da Comissão Julgadora, equipe de apoio, e participantes inscritos, que serão alocados conforme disposto no item 3.4.
3.8. Como não haverá público no local, as apresentações serão transmitidas pelas redes sociais, em canais previamente inscritos e autorizados pela organização do 1º Festival Cultural Municipal On-line.
4. Do Julgamento
4.1. A Comissão Julgadora será formada por 05 membros, escolhidos conforme experiência profissional comprovada, profissionais destacados no meio cultural, com participação em comissões julgadoras e notório saber.
4.2. A nomeação dos membros das Comissão Julgadora será através de Resolução da Secretaria Municipal de Educação e publicada Diário Oficial do município de Quedas do Iguaçu.
4.3. A Comissão Julgadora avaliará todas as interpretações/apresentações inscritas, de acordo com os seguintes critérios:
- Qualidade da interpretação/execução (categorias:compositor, canto e instrumental);
- Afinação e ritmo (categorias: compositor, canto e instrumental);
- Técnica e composição (categorias: instrumental e compositores);
- Texto da peça (categoria: teatro);
- Mensagem da peça (categoria teatro);
- Postura (categoria teatro).
4.4. A Comissão Julgadora apreciará as interpretações dentro dos critérios propostos no item 4.3 e atribuirá notas que poderão variar de 0 a 10.
4.5. Cada jurado deverá apresentar sua planilha individual de notas de acordo com os critérios propostos neste edital (item 4.3), sendo que a nota máxima para as apresentações será de 10 pontos e a nota mínima será 02 pontos.
4.6. Após somatória das notas, será emitida e publicada no Diário Oficial do município, resolução da Secretaria Municipal de Educação com a relação das interpretações vencedoras do 1º Festival Cultural Municipal On-line e fixando a data, horário e local da entrega da premiação.
4.7. A ComissãoJulgadora adotará como critério de desempate a melhor nota obtida em cada uma das avaliações, na ordem apontada nos critérios especificados no item 4.3.
5. Da Documentação Complementar
5.1. Os vencedores (1º, 2º e 3º lugares) deverão apresentar, em até 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação do resultado, os seguintes documentos,no mesmo endereço de inscrição:
- Cópia autenticada do documento de identidade;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante dos dados bancários (nome completo, dados do banco, nome e número da agência e número da conta corrente para depósito do valor da premiação);
- Comprovante de atuação nas áreas artística e/ou cultural, ou auto declaração (Anexo II);
5.2. Os valores dos prêmios serão depositados em parcela única, diretamente na conta corrente do contemplado, ou de terceiros (em caso de menores de idade), desde que assinem documento de autorização, com firma reconhecida (não pode ser por semelhança) responsabilizando-se pelo ato.
6. Dos Recursos Orçamentários
6.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),estão garantidos através de repasses financeiros do Governo Federal, oriundos da aplicação da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc – Art. 2º, inciso III), regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.
7. Das Disposições Gerais
7.1. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação do concorrente.
7.2. O presente regulamento será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu.
7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu.
7.4. O cronograma do 1º Festival Cultural Municipal On-line anexo a este edital poderá sofrer ajustes se necessário e será divulgado oportunamente no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu.
7.5. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: smequedasdoiguacu@hotmail.com.
7.6. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Secretaria Municipal de Educação.
7.7. O participante será o único responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.
7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, para dirimir eventuais questões relativas ao presente Edital.
Quedas do Iguaçu/PR, 23 de setembro de 2020.
Eradi Antônio Buss Dutra–Gestor Recebedor – Lei Federal nº 14.017/2020
Secretário Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu
1º FESTIVAL CULTURAL MUNICIPAL ON-LINE
ANEXO I–FICHA DE INSCRIÇÃO

1.DADOS DA APRESENTAÇÃO		
Título, compositores, quem gravou a interpretação (música):		
Categorias: Canto música - gaúcha Canto - música sertaneja - Canto música gospel - Canto MPB Instrumentista teclados - Instrumentistas cordas - Instrumentistas percussão Instrumentistas metais (sopro) - Compositor - Ator teatro/circo		
2.DADOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS)		
Nome:		
CPF:	RG:	Nacionalidade:
Endereço (rua, nº, complemento):		
Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:		
Telefone (DDD):	Celular (DDD):	
Dados Bancários:		
Banco:	Agência:	Conta corrente:
3.DECLARAÇÃO		
A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Data:	Assinatura do (a) CANDIDATO (A):	

1º FESTIVAL CULTURAL MUNICIPAL ON-LINE
ANEXO II–MODELO AUTODECLARAÇÃO
Eu _____ (nome completo), nascido em ____/____/_____, _____ (nacionalidade), portador do RG- _____ (órgão emissor e data de emissão) e CPF-_____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, neste município de Quedas do Iguaçu/PR, declaro teratuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017/2020.
Declaro ainda, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940–Código Penal*.
Quedas do Iguaçu/PR, _____ de _____ de 2020.
ASSINATURA DO DECLARANTE COM FIRMA RECONHECIDA
(Igual à do documento de identificação)

Cod342029

EDITAL PÚBLICO Nº 02

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020

PRÊMIOS LITERÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Quedas do Iguaçu/PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto municipal nº 702/2020 de 09 de março de 2020 e supletivamente o Art. 2º Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação no Prêmio Literário da Secretaria Municipal de Educação.

1. Do Prêmio

1.1. Constitui objeto do presente Edital,em reconhecimento a capacidade intelectual, premiar autores de obras publicadas no município de Quedas do Iguaçu, em língua portuguesa, assim distribuídos em categorias:

- Poesia – Prêmio Jagoda
- Romance – Prêmio Campo Novo
- Conto – Prêmio Quedas do Iguaçu
- História Local/Regional – Prêmio Eugênio Jaremczuk

1.1.1. Para fins deste Edital, serão consideradas as categorias constantes na ficha catalográfica ou a definição expressa pelo autor ou representante legal no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

1.1.2. Os Prêmios contemplarão as obras, **em primeira edição**, publicadas em português por escritores quedenses.

1.2. As duas obras selecionadas com maior nota em cada categoria, serão contempladas com o Prêmio em espécie no **valor bruto de R$ 3.000,00 (três mil reais).**

2. Da Inscrição

2.1. Poderão participar do Prêmio pessoas físicas brasileiras ou naturalizadas, residentes em Quedas do Iguaçu.

2.2. Somente serão habilitadas obras redigidas em língua portuguesa e publicadas por editorasbrasileiras.

2.3. As obras deverão ser inscritas pelo (a) autor (a), de acordo com uma das categorias indicadas neste edital, sendo aceita a inscrição da mesma obra em, no máximo, duas categorias.

2.3.1. As inscrições por intermédio de editoras serão permitidas como forma de assistência ao autor e apenas mediante **autorização por escrito deste**, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3.2. As inscrições de obras com mais de um (a) autor (a) deverão ser acrescidas de **autorização detodos os autores da obra** – mesmo que apenas um deles preencha e assine a ficha de inscrição.

2.4. No caso de inscrição de antologias, não será necessário a apresentação de autorização de inscrição de assinada por todos os autores de textos/poesias, embora o prêmio, em caso de vitória, deve ser dividido entre todos.

2.5. A data de inscrição compreenderá o período de **05/10/2020 a 12/10/2020**.

2.6. As inscrições são gratuitas e devem atender às seguintes orientações:

2.6.1. Preencher por completo,com letra legível ou no formato digital, e assinar todos os formulários.

2.6.2. Entregar, juntamente com a inscrição, 4 (quatro) cópias da obra impressa, para avaliação da Comissão Julgadora, acompanhados, dos formulários preenchidos (anexos indicados): inscrição (anexo I); termo de doação (anexo II); formulário de recurso ou pedido de reconsideração (anexo III); termo de autorização para inscrição por um representante legal (anexo IV), para o seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação
Prêmio Literário 2020
Rua Juazeiro, 929- Centro
Quedas do Iguaçu - PR
CEP 85460-000

2.6.3. Os exemplares enviados para inscrição serão destinados aos jurados e à Comissão Organizadora do Prêmio Literário. Nenhum exemplar será devolvido, uma vez que, após a fase de julgamento, todos serão doados a bibliotecas públicas.

2.6.4. A falta ou incompletude de um dos documentos desclassifica automaticamente a inscrição pretendida.

2.6.5. Em caso de inscrição da mesma obra em duas categorias distintas, não haverá necessidade de ser encaminhados 4 (quatro) exemplares da obra **para cada inscrição**, conforme disposto no subitem 2.6.2.

2.6. No caso de livro com mais de um autor, a inscrição poderá ser feita por um dos autores apenas e, caso o livro seja vencedor, o prêmio será dividido entre os autores.

2.7. Os livros que fizerem parte de Coleção poderão ser inscritos individualmente.

2.8. Qualquer ônus referente a participação neste Prêmio Literário é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.9. A inscrição neste Prêmio Literário implica a aceitação pelo candidato do regulamento deste edital na sua totalidade.

2.10. Este Edital e seus anexos para baixar e preencher, estão disponíveis no portal do município de Quedas do Iguaçu/PR.

3. Da Habilitação

3.1. Serão considerados habilitados para concorrer nas categorias inscritas, os autores de obras querespeitarem todos os procedimentos inclusos neste edital.

3.2. O cumprimento da Lei do Depósito Legal é obrigatório em todo território nacional desde 1907, conforme dispõe a Lei n. 10.994, de 14/12/2004.

3.3 O cumprimento do registro da obra com o número de ISBN – International Standard Book Number também é requisito obrigatório para a inscrição da obra no concurso.

3.4. A não conformidade ou ausência de qualquer um dos documentos ou prazos descritos neste edital acarretará na imediata exclusão da inscrição do candidato.

4. Das Comissões

4.1. A Comissão Julgadora será constituída para cada uma das categorias, sendo formada por três membros, escolhidos conforme experiência profissional comprovada, professores universitários de atuação evidenciada, profissionais destacados no meio literário, com demonstrada participação em comissões julgadoras e notório saber.

4.2 A nomeação dos membros das Comissão Julgadora será através de Resolução da Secretaria Municipal de Educação e publicada Diário Oficial do município de Quedas do Iguaçu.

5. Do Julgamento

5.1. A Comissão Julgadora **avaliará todas as obras inscritas, de acordo com os seguintes critérios:**

Categoria	Critério A	Critério B	Critério C
Poesia	Domínio técnico e inventividade no uso dos recursos linguísticos	Originalidade na relação forma e conteúdo	Contribuição à cultura nacional
Romance	Técnica narrativa	Originalidade temática e linguística	Contribuição à cultura nacional
Conto	Técnica narrativa	Originalidade temática e linguística	Contribuição à cultura nacional

5.2. A Comissão Julgadora apreciará as obras dentro dos critérios propostos no item 9.1 e determinará as notas de cada obra que poderão variar de 0 a 10 para cada um deles.

5.3. Cada jurado deverá apresentar sua planilha individual de notas de acordo com os critérios propostos neste edital (item 9.1), sendo que a nota máxima de cada obra será de 10 pontos e a nota mínima recomendada será de 02 pontos.

5.4. Após somatória das notas, será emitida e publicada no Diário Oficial do município, resolução da Secretaria Municipal de Educação com a relação das obras vencedoras do concurso e fixando a data, horário e local da entrega da premiação.

5.5. A ComissãoJulgadora adotará como critério de desempate a melhor nota obtida em cada uma das avaliações específicas da obra, na ordem apontada nos critérios específicos de cada categoria (item 9.1).

5.6. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente à data de publicação do resultado a ser apresentado obrigatoriamente em **formulário específico indicado neste edital (anexo III).**

5.7. Os pedidos de reconsideração serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e caso sejam acatados, nova Comissão será constituída para o julgamento.

6. Da Documentação Complementar

6.1. Os contemplados deverão apresentar, em até 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação do resultado, os seguintes documentos,no mesmo endereço de inscrição:

- Cópia autenticada do documento de identidade;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante dos dados bancários (nome completo, dados do banco, nome e número da agência e número da conta corrente);

6.2. Os valores dos prêmios serão depositados em parcela única, diretamente na conta corrente do contemplado, sendo vetado o depósito em contas conjuntas, contas poupança e/ou contas de terceiros.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação, R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)estão garantidos através de repasses financeiros do Governo Federal, oriundos da aplicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc – Art. 2º, inciso III).

8. Das Disposições Gerais

8.1. A inscrição da obra implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação da obra concorrente.

8.2. O presente regulamento será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu.

8.4. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: smequedasdoiguacu@hotmail.com.

8.5. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Secretaria Municipal de Educação.

8.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, para dirimir eventuais questões relativas ao presente Edital.

Quedas do Iguaçu/PR, 23 de setembro de 2020.

Eradi Antônio Buss Dutra – Gestor Recebedor – Lei Federal nº 14.017/2020
Secretário Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu

PRÊMIOS LITERÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1.DADOS DA OBRA		
Título da Obra:		
Categorias: ☐ Romance ☐ Poesia ☐ Conto ☐ Histórico/Regional		
Data de publicação da 1ª edição: ____/_____/_____		
Nome da Editora:		
2.DADOS DO (A) CONCORRENTE		
Nome do (s) autor (es) e/ou coautor (es):		
CPF:	RG:	Nacionalidade:
Endereço (rua, nº, complemento):		
Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:		
Telefone (DDD):	Celular (DDD):	
Dados Bancários:		
Banco:	Agência:	Conta corrente:
3.DECLARAÇÃO		
A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Data:	Assinatura do (a) CANDIDATO (A):	

PRÊMIOS LITERÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – TERMO DE DOAÇÃO

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado _____ _____ nº_____, doando a Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu/PR, quatro exemplares de minha obra, denominada _____, encaminhados para avaliação, conforme subitem 2.6.2 do Edital do Prêmio Literários da Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu/PR.

_____
Assinatura escritor proponente

Quedas do Iguaçu/PR, _____/_____/2020.

Cod342030

EDITAL PÚBLICO Nº 03

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020

MOSTRA MUNICIPAL DE ARTESANATO E PINTURA

O Secretário Municipal de Educação do Município de Quedas do Iguaçu/PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto municipal nº 702/2020 de 09 de março de 2020 e de acordo com o Art. 2º Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação na **Mostra Municipal de Artesanato e Pintura**.

.. **DA MOSTRA**

1.1. O objeto do presente Edital é o reconhecimento ao talento dos artesões e pintores locais, **estabelecendo premiação** aqueles que comercializam suas produções em feiras,mostras e exposições e que tiveram sua renda deteriorada pela pandemia do COVID19, ***comprovada de forma documental ou autodeclaratória***, que regularmente inscritos na **Mostra Municipal de Artesanato Pintura**,e através da demonstração de seus produtos para Comissão Julgadora e que será desenvolvida nas seguintes categorias:

- Artesanato em madeira;
- Artesanato em tecidos;
- Artesanato em argila;
- Artesanato em barbante;
- Artesanato de biscuit;
- Artesanato de lã;
- Artesanato de fibras;
- Artesanato em crochê;
- Pintura em tela;
- Pintura em tecido;
- Pintura em madeira.

1.1.1. Para fins deste Edital, serão consideradas apenas as categorias mencionadas no item 1.1, constantes na ficha de inscrição, e que são as opções dentre as quais o artista deverá definir sua participação no evento.

1.1.2. A premiação contemplará cada categoria, sendo que receberão os valores em moeda nacional (real) os participantes, nas respectivas categorias,que obtenham as duas maiores notas, quando da totalização das planilhas da Comissão Julgadora.

1.1.3. A data para realização da **Mostra Municipal de Artesanato e Pintura é de22 a 24 de outubro de 2020** e o local escolhido para o evento é a salão de exposições do Centro de Cultura de Quedas do Iguaçu/PR.

1.2. Os valores da premiação, R$ 2.000,00 (dois mil reais), serão iguais para todas as categorias e farão jus os participantes classificados pela Comissão Julgadora com as duas maiores notas, totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada categoria, respectivamente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do **Mostra Municipal de Artesanato e Pintura**, artesãos e pintores de Quedas do Iguaçu/PR.

2.2. Os candidatos a participação no **Mostra Municipal de Artesanato e Pintura** deverão inscrever-se preenchendo de forma clara e correta todos os dados solicitados no **Anexo I** e de acordo com a categoria escolhida, conforme consta no item 1.1 deste edital.

2.2.1. As inscrições são gratuitas e serão recebidas no período de **25/09/2020 a 09/10/2020**, podendo os participantes inscreverem-se em até duas categorias.

2.2.2. Não serão aceitas inscrições posteriores a data mencionada no item anterior e que não cumpram os requisitos solicitados no item 2.2**.** As inscrições deverão ser entregues no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Educação
Mostra Municipal de Artesanato e Pintura
Rua Juazeiro, 929- Centro
Quedas do Iguaçu - PR
CEP 85460-000

2.2.3. Qualquer ônus referente a participação na **Mostra Municipal de Artesanato e Pintura** é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.2.4. A inscrição na **Mostra Municipal de Artesanato e Pintura**, implica na aceitação pelo candidato, do regulamento deste edital, na sua totalidade.

2.2.5. Este Edital e seus anexos para baixar e preencher, estão disponíveis no portal do município de Quedas do Iguaçu/PR.

3. DAS APRESENTAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1. As categorias de artesanatos devem expor exclusivamente peças de tamanho pequeno, possíveis de serem transportadas por apenas uma pessoa e que não necessitem de equipamentos para carga/descarga.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3195678005

3.2. Cada participante da categoria artesanato, poderá expor uma ou mais peças em seu espaço, limitadas a quatro peças da mesma categoria, que serão avaliadas em conjunto.

3.3. Cada participante dacategoria de pinturas, poderá expor uma ou duas peças, que serão avaliadas em conjunto, conforme categoria inscrita.

3.4. Todos os participantes deverão usar máscaras, e em seu local de apresentação dos produtos deverá ter disponível álcool gel 70%.

3.5. Todos os participantes deverão utilizar em suas mãos álcool 70%, antes de acessar a**Mostra Municipal de Artesanato e Pintura.** Tal produto será disponibilizado na portaria do localpela organização do evento.

3.6. Fica expressamente proibido qualquer aglomeração de pessoas no local do evento, sendo disponibilizado espaço específico para cada participação inscrita.

3.7. Permanecerão no local do evento apenas os membros da Comissão Julgadora, equipe de apoio, e participantes inscritos, que serão alocados conforme disposto no item 3.6.

3.8. Como não haverá público no local, as apresentações serão transmitidas pelas redes sociais, em canais previamente inscritos e autorizados pela organização da **Mostra Municipal de Artesanato e Pintura**.

4. DO JULGAMENTO

4.1. A Comissão Julgadora será formada por 05 membros, escolhidos conforme experiência profissional comprovada, profissionais destacados no meio cultural, com participação em comissões julgadoras e notório saber.

4.2. A nomeação dos membros da Comissão Julgadora será através de Resolução da Secretaria Municipal de Educação e publicada Diário Oficial do município de Quedas do Iguaçu.

4.3. A Comissão Julgadora **avaliará os produtos inscritos, em suas respectivas categorias, de acordo com os seguintes critérios:**

- Qualidade do produto;
- Apresentação (cores adequadas, acabamento, fixação, etc.);
- Técnica utilizada.

4.4. A Comissão Julgadora apreciará os produtos dentro dos critérios propostos no item 4.3 e atribuirá notas que poderão variar de 0 a 10.

4.5. Cada jurado deverá apresentar sua planilha individual de notas de acordo com os critérios propostos neste edital (item 4.3), sendo que a nota máxima para as apresentações será de 10 pontos e a nota mínima recomendada é de 02 pontos.

4.6. Após somatória das notas, será emitida e publicada no Diário Oficial do município, Resolução da Secretaria Municipal de Educação com a relação dos participantes vencedores da **Mostra Municipal de Artesanato e Pintura** e fixando a data, horário e local da entrega da premiação.

4.7. A Comissão Julgadora adotará como critério de desempate a melhor nota obtida em cada uma das avaliações, na ordem apontada nos critérios especificados no item 4.3.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1. Os vencedores deverão apresentar, em até 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação do resultado, os seguintes documentos,no mesmo endereço de inscrição:

- Cópia autenticada do documento de identidade;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante dos dados bancários (nome completo, dados do banco, nome e número da agência e número da conta corrente para depósito do valor da premiação);
- Comprovante de atuação nas áreas artísticas/e ou cultural, ou auto declaração (Anexo II).

5.2. Os valores dos prêmios serão depositados em parcela única, diretamente na conta corrente do contemplado, ou de terceiros (em caso de menores de idade), desde que assinem documento de autorização, com firma reconhecida (não pode ser por semelhança) responsabilizando-se pelo ato.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação, R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)estão garantidos através de repasses financeiros do Governo Federal, oriundos da aplicação da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc – Art. 2º, inciso III), regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação do concorrente.

7.2. O presente regulamento será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu.

7.4. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: smequedasdoiguacu@hotmail.com.

7.5. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Secretaria Municipal de Educação.

7.6. O participante será o único responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.7. Fica eleito o foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, para dirimir eventuais questões relativas ao presente Edital.

Quedas do Iguaçu/PR, 23 de setembro de 2020.

Eradi Antônio Buss Dutra - Gestor Recebedor – Lei Federal nº 14.017/2020
Secretário Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu

MOSTRA MUNICIPAL DE ARTESANATO E PINTURA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1.DADOS DA APRESENTAÇÃO		
Nome da peça/produto/apresentação:		
Categorias (máximo duas): A☐sanato madeira Artesan☐o tecidos Artesana☐argila Artesanato ba☐nte A☐sanato biscuit A☐sanato lã Artes☐to fibras Artes☐to crochê P☐ura em tela Pintu☐em tecido Pintu☐em madeira		
2.DADOS DO (A) CONCORRENTE		
Nome:		
CPF:	RG:	Nacionalidade:
Endereço (rua, nº, complemento):		
Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:		
Telefone (DDD):	Celular (DDD):	
Dados Bancários:		
Banco:	Agência:	Conta corrente:
3.DECLARAÇÃO		
A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Data:	Assinatura do(a) concorrente:	

MOSTRA MUNICIPAL DE ARTESANATO E PINTURA

ANEXO II–MODELO AUTODECLARAÇÃO

Eu _____(nome completo), nascido em _____/____/_____, _____(nacionalidade), portador do RG- _____ (órgão emissor e data de emissão) e CPF- _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, neste município de Quedas do Iguaçu/PR, declaro que em virtude da pandemia do COVID19, que acarretou no cancelamento de feiras, mostras e exposições, a receita referente a venda do artesanato sofreu perda aproximada de 100%.

Declaro ainda, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Quedas do Iguaçu/PR, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO DECLARANTE COM FIRMA RECONHECIDA
(Igual à do documento de identificação)

EDITAL PÚBLICO Nº 05

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNÍCIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ.

O Secretário Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipalnº 702/2020 de 09 de março de 2020 e de acordo com o Inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO de microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social do município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital visa identificar microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, que atuem diretamente com atividades artísticas e culturais mencionadas no item 2.1. e que regularmente cadastradas, façam jus ao subsídio previsto no Inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1. Para fins do disposto neste Edital, consideram-se empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam situadas e desenvolvam as suas atividades no município de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná e se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios;

II - Empresas promotoras de eventos culturais e de produção de espetáculos;

III–Outras empresas com atividades artísticas e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º do Decreto Federal 10.464/2020.

Cod342031

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3195678005

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do credenciamento as microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e compatíveis com o objeto deste edital, legalmente constituídas, localizadas no município de Quedas do Iguaçu e que aceitarem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

4. DO SUBSÍDIO E FINALIDADE

4.1. O subsídio terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e será destinado para os gastos com:

I - internet;

II - transporte;

III - aluguel;

IV - telefone;

V - consumo de água e luz; e

VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

4.2.Somente farão jus ao subsídio, aqueles que apresentem, quando da inscrição, uma proposta de contrapartida social destinada prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos, de forma gratuita e em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu/PR.

4.3. A contrapartida a que se refere o item 4.2 deve ser passível de mensuração, com valores compatíveis com o mercado regional e será considerada/anexada a prestação de contas, juntamente com as despesas constantes do item 4.1.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação, R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) estão garantidos através de repasses financeiros do Governo Federal, oriundos da aplicação da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc – Art. 2º, inciso II), regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

6.DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições dos beneficiários, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu, localizada na Rua Juazeiro nº 929 – Centro, **até o dia 06/10/2020**, às 17h00min, oportunidade em que deverão apresentar os seguintes documentos:

I- Comprovante de inscrição no CNPJ, com CNAE compatível com o item 2.1 deste edital;

II- Ato Constitutivo;

III- CPF e RG do representante legal;

IV- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

V- Documentos que comprovem a atividade cultural;

VI - Comprovação de estar o beneficiário cadastrado como agente cultural no Sisprofice - Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura do Estado do Paraná(https://www.sisprofice.pr.gov.br/sisprofice.php);

VII - Comprovantes das despesas realizadas, em nome do beneficiário, dentre aquelas constantes no Item 4.1 e incisos, durante o período de 01/06/2020 a 30/09/2020;

VIII - Comprovação, ou autodeclaração, de que as atividades desenvolvidas pelo beneficiário, foram interrompidas em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

IX – Comprovante de conta Bancária em nome do beneficiário, para a qual será efetuada a transferência dos valores, após a homologação e credenciamento pelo Gestor Local;

X - Certidão negativa trabalhista CNDT;

X – Somente serão aceitos os documentos originais ou cópias autenticadas.

6.2. Caso a Pessoa Jurídica não seja representada por seu representante legal, este deve emitir uma procuração para o representante determinado, com firma reconhecida como verdadeira.

6.3. Este Edital e seus anexos para baixar e preencher, estão disponíveis no portal do município de Quedas do Iguaçu/PR.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1. Após a análise da documentação apresentada e verificado o cumprimento dos requisitos, o Gestor Local convocará o beneficiário para assinatura do Termo de Compromisso, no qual, sob pena de responsabilização civil e criminal, ele compromete-se em cumprir a contrapartida oferecida, em apresentar/fornecer todas os recibos e notas fiscais que comprovam as despesas realizadas, bem como, em dar a correta destinação aos recursos correspondentes.

7.2. Será publicada no Diário Oficial do Município, Portaria homologando as inscrições que cumprirem todos requisitos do presente Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do credenciamento, implicará na eliminação sumária do cadastro sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2. É facultado ao Gestor Local, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.3. O presente credenciamento não gera qualquer tipo de direito ou obrigatoriedade para o Município de Quedas do Iguaçu/PR.

8.4. Qualquer ônus referente a participação neste Edital é de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

8.5. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Secretaria Municipal de Educação.

8.6. O beneficiário será o único responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.7. Os casos omissão serão resolvidos pelo Gestor Local.

8.8. Fica eleito o foro da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR, para dirimir eventuais questões relativas ao presente Edital.

Quedas do Iguaçu/PR, 23 de setembro de 2020.

SUBSÍDIO EMPRESAS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1.NOME FANTASIA:		
Categoria (marque apenas uma): ☐ a) Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios. ☐ b) Empresas promotoras de eventos culturais e de produção de espetáculos; ☐ Outras empresas com atividades artísticas e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º do Decreto Federal 10.464/2020.		
2.DADO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço (rua, nº):		
Cidade/UF:		
E-mail:		
Telefone (DD):		
Dados Bancários:		
Banco:	Agência:	Conta corrente:
3.DECLARAÇÃO		
A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Data:	Assinatura do representante legal:	

SUBSÍDIO EMPRESA

ANEXO II–MODELO AUTODECLARAÇÃO

Eu _____(nome completo), _____ (nacionalidade), portador do RG- _____ (órgão emissor e data de emissão) e CPF- _____residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, neta cidade de Quedas do Iguaçu/PR, neste ato representando _____(nome da empresa) com registro no CNPJ sob nº _____ localizada na Rua _____, bairro _____ neste município de Quedas do Iguaçu/PR, **declaro que a empresa teve suas atividades paralisadas, cancelamento de eventos e perda de receitas, afetando gravemente a estabilidade financeira.**

Declaro ainda, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Quedas do Iguaçu/PR, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO DECLARANTE COM FIRMA RECONHECIDA
(Igual à do documento de identificação)

Cod342033